



0000686-28.2015.8.06.0000/50000 - Agravo Regimental Cível. Agravante: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: A. de O. M.. Advogado: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado (OAB: 3183/CE). Advogada: Sonia Maria Ferreira Chagas (OAB: 6506/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Em atenção aos princípios da isonomia e do contraditório (arts. 7º e 9º do NCPC), intime-se a parte agravada para, querendo, em 15 dias, manifestar-se sobre o Agravo Interno apresentado. Após, conclusão à Presidência. Fortaleza, 28 de julho de 2021. Francisco Tiago Ferreira Silva Diretor da Assessoria de Precatórios, em exercício.

0031864-68.2010.8.06.0000/50000 - Agravo Regimental Cível. Agravante: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: M. A. de A.. Advogado: Patrício Wiliam Almeida Vieira (OAB: 7737/CE). Advogado: Marcello Mendes Batista Guerra (OAB: 18285/CE). Advogada: Lorena Duarte Vieira (OAB: 24608/CE). Advogada: Regimara da Silva Pereira Pinheiro (OAB: 28983/CE). Agravado: José Pereira de Albuquerque. Agravado: Manoel de Jesus Aguiar. Agravado: Leni Queiroz Frossard. Agravado: Jose Arimatea Barrozo. Agravado: José de Araújo Bessa. Agravado: José Maria de Sousa Fontenele. Agravado: José Jairo Sampaio de Souza. Agravado: José Ciro Nogueira Machado. Agravado: José Alves Feitosa. Agravado: João de Queiroz Teles. Agravado: Jether Pontes e Silva. Agravado: Valdeci Saraiva Guimarães. Agravado: Dalila Araújo Benoni. Agravado: Jeronima Hilmar Pinheiro Rolim. Advogado: Walter Alves de Albuquerque (OAB: 2017/CE). Agravado: Waldenyr Coelho de Figueiredo. Agravado: Wagner Vitiriano Bezerra. Agravado: Milton Moreira Matos. Agravado: Vicente de Paulo Castro e Silva. Agravado: Solimar Guimarães. Agravado: Rita de Cássia Nascimento Segundo. Agravado: Raimundo Peroba Xavier. Agravado: Nelson Calixto Moreira. Agravado: Espólio de Adalberto Romero. Repr. Legal: Maria Fátima Mourão Romero. Agravado: Carlos Alberto Mendonça. Agravado: Epitácio de Melo Amorim. Agravado: Epitácio Brito de Oliveira. Agravado: Domingos Alves de Melo. Agravado: Celso Alves da Rocha. Agravado: Érico Romero Pessoa. Agravado: Antônio César Porto de Oliveira. Agravado: Antônio Atibones Bastos Aguiar. Agravado: Antônio Alencar Fernandes. Agravado: Antônio Afonso Diniz. Agravado: Alzerino Mendes de Oliveira. Agravado: Josaniel Alves de Lacerda. Agravado: Geraldo Benone Gomes Silveira. Agravado: Jeconias Alves de Oliveira. Agravado: Jaime Cavalcante Albuquerque. Advogado: Francisco Massilon Torres Freitas (OAB: 2446/CE). Advogado: Adelgides Figueiredo Correia Neto (OAB: 8209/CE). Advogado: Jose Clauber Matos Brayner (OAB: 10899/CE). Advogada: Lidia Goncalves Dantas Tavares (OAB: 14445/CE). Advogado: Francisco Jairo de Assunção Cavalcante (OAB: 2065/CE). Advogado: Francisco Jairo de Assunção Cavalcante Filho (OAB: 13642/CE). Advogado: Bruno Marques de Lacerda Fontenele (OAB: 18494/CE). Adm. Judicial: Francisco Jairo de Assunção Cavalcante (OAB: 2065/CE). Adm. Judicial: Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho. Repr. Legal: Lucia Helena Cavalcante de Souza. Agravado: Heraldo Bergman Antunes do Monte e Silva. Agravado: Geraldo Giffoni da Silveira. Agravado: Félix Flávio Rocha Martins. Agravado: Francisco Jorge de Araújo. Agravado: Francisco Heron Bastos da Silveira. Agravado: Francisco das Chagas Aragao de Albuquerque. Agravado: Francisco Cândido de Queiroz. Agravado: Fernando da Silva Maciel. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Em atenção aos princípios da isonomia e do contraditório (arts. 7º e 9º do NCPC), intime-se a parte agravada para, querendo, em 15 dias, manifestar-se sobre o Agravo Interno apresentado. Após, conclusão à Presidência. Fortaleza, 28 de julho de 2021. Francisco Tiago Ferreira Silva Diretor da Assessoria de Precatórios, em exercício.

8517337-10.2013.8.06.0000/50000 - Agravo Regimental Cível. Agravante: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: R. L. de L. P.. Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE). Advogado: Antenio Almeida da Silva (OAB: 2341/CE). Advogada: Georgia Campos Teles da Silva (OAB: 18141/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Em atenção aos princípios da isonomia e do contraditório (arts. 7º e 9º do NCPC), intime-se a parte agravada para, querendo, em 15 dias, manifestar-se sobre o Agravo Interno apresentado. Após, conclusão à Presidência. Fortaleza, 28 de julho de 2021. Francisco Tiago Ferreira Silva Diretor da Assessoria de Precatórios, em exercício.

8517378-74.2013.8.06.0000/50000 - Agravo Regimental Cível. Agravante: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: Adelia de Lima Barroso. Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE). Advogado: Antenio Almeida da Silva (OAB: 2341/CE). Advogada: Jamily Campos Teles de Lima (OAB: 8866/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Em atenção aos princípios da isonomia e do contraditório (arts. 7º e 9º do NCPC), intime-se a parte agravada para, querendo, em 15 dias, manifestar-se sobre o Agravo Interno apresentado. Após, conclusão à Presidência. Fortaleza, 28 de julho de 2021. Francisco Tiago Ferreira Silva Diretor da Assessoria de Precatórios, em exercício.

Total de feitos: 5

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 109/2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 85 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

RESOLVE convocar Sessão do Tribunal Pleno, a teor do art. 6º, XI, alínea "b", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a se realizar por meio virtual no dia 2 (dois) de setembro de 2021, com início às 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos, com prejuízo da sessão do Órgão Especial que ocorreria na mesma data, para julgamento do Procedimento Administrativo nº 8500227-96.2019.8.06.0255, bem como deliberar sobre outros assuntos de interesse do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 03 de agosto de 2021.

Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 387 /2021 – SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

O Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XVII, da Portaria nº 320/2021, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 17 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8510750-88.2021.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa ANDRÉA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Técnica Judiciária SPJNM, matrícula nº 427, para substituir MARIANA VIANA MONT'ALVERNE, Assistente de Apoio Técnico, simbologia: DAJ-1, matrícula nº 8971, ambas lotadas no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos, por motivo de 120 (cento e vinte) dias licença maternidade, no período de 21/06/2021 a 18/10/2021 e 60 (sessenta) dias de prorrogação licença maternidade, no período de 19/10/2021 a 17/12/2021.

Art. 2º - Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza, aos 10 do mês de agosto de 2021.

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício.

PORTARIA Nº 386 /2021 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

O Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XVII, da Portaria nº 320/2021, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 17 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8513509-25.2021.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RONALDO DOS SANTOS BRAGA, Técnico Judiciário, SPJNM, matrícula nº 22570, para substituir ARIXANCER PINHEIRO MENDES, Coordenador, simbologia DAJ-2, matrícula nº 22637, ambos lotados na Coordenadoria de Cálculos de Precatórios, durante o seu afastamento por 10 (dez) dias de férias, no período de 09/08/2021 a 18/08/2021.

Art. 2º - Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício.

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 127 / 2021

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no impedimento da Presidente (RITJCE, art. 21, inciso I), usando de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 85 do Regimento Interno desta Corte de Justiça,

RESOLVE:

I - Incluir na pauta da Sessão do Tribunal Pleno, convocada para o **dia 02 de setembro de 2021, com início às 13 horas e 30 minutos**, mediante o Edital nº 109/2021, disponibilizado no DJE de 04 de agosto de 2021, o julgamento do Recurso Administrativo de nº 8502479-46.2020.8.06.0026, permanecendo inalterada a pauta anteriormente publicada.

II - Registrar que a Sessão do Tribunal Pleno do dia 02 de setembro de 2021 dar-se-á com prejuízo da Sessão do Órgão Especial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 13 de agosto de 2021.

Desembargador ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Vice-Presidente do TJCE, no impedimento da Presidente (RITJCE, art. 21, inciso I)



DECISÃO ADMINISTRATIVA Reporto-me às petições de páginas 403/404, 405 e 406. Atento ao quanto restou estabelecido no ato decisório de páginas 396/397 e às manifestações contidas nas referidas petições, determino que se oficie à seccional local da OAB para que informe, em até dez dias, o endereço atualizado de paulo César Rodrigues de Lima, tudo de forma a viabilizar o pagamento do que lhe cabe. Se nenhum endereço for fornecido, o valor deve ser provisionado, de forma a não impedir o pagamento dos demais credores. Sem prejuízo, promova-se o pagamento de ELIZA SALES DE OLIVEIRA, como já determinado (página 397). De igual, promova-se o pagamento de MARIA FRANCISCA GARCIAS VELOSO, observadas a conta bancária constante da página 405 e o cálculo de página 369. Ao final, conclusos para deliberação com relação ao credor PAULO CÉZAR RODRIGUES DE LIMA. Expediente necessário. Fortaleza, 20 de julho de 2021. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de Delegação n.º 186/2021.

Total de feitos: 5

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 133/2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 85 do Regimento Interno desta Corte de Justiça,

RESOLVE:

I - Incluir na pauta da Sessão do Tribunal Pleno, convocada para o **dia 02 de setembro de 2021, com início às 13 horas e 30 minutos**, mediante o Edital nº 109/2021, disponibilizado no DJE de 04 de agosto de 2021, o julgamento da Sindicância Administrativa de nº 8502060-89.2021.8.06.0026, permanecendo inalterada a pauta anteriormente publicada.

II - Registrar que a Sessão do Tribunal Pleno do dia 02 de setembro de 2021 dar-se-á com prejuízo da Sessão do Órgão Especial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 19 de agosto de 2021.

Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Presidente do TJCE

Republicado por incorreção

EDITAL Nº 129/2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que se encontra vago na entrância intermediária o cargo de juiz de direito da 2ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará;

CONSIDERANDO que a referida unidade já fora ofertada para promoção por merecimento, de acordo com a portaria de classificação, mediante Editais nº 17/2020 e 45/2021, e que não houve candidatos(as) interessados(as) em participar nos referidos certames;

CONSIDERANDO o requerimento do magistrado Moisés Brisamar Freire, formulado nos autos do CPA nº 8500242-49.2021.8.06.0173, para que a referida unidade seja ofertada por remoção;

CONSIDERANDO que a unidade se encontra sem juiz(a) titular desde de 23 de julho de 2019 e que nenhum(a) magistrado(a) da entrância inicial demonstrou interesse na promoção, importando em grave prejuízo à prestação jurisdicional;

RESOLVE abrir inscrições, com prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil após a publicação deste Edital, para manifestação de interesse por parte dos Juizes(as) de Direito de Entrância Intermediária, que desejarem **REMOÇÃO**, para o cargo de Juiz de Direito Titular da **2ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará**.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições dos Magistrados(as) componentes das quintas partes, da lista de antiguidade abaixo relacionada, ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

QUINTO	POSIÇÃO	MAGISTRADO	COMARCA	VARAS
1	1	SANDRA OLIVEIRA FERNANDES	Aquiraz	2ª Vara Cível
1	2	JOSÉ FLÁVIO BEZERRA DE MORAIS	Crato	2ª Vara Cível
1	3	MOISÉS BRISAMAR FREIRE	Tianguá	1º Juizado Auxiliar da 8ª Zona Judiciária
1	4	FLÁVIA PESSOA MACIEL	Eusébio	1ª Vara Cível
1	5	ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI	Crato	JECC
1	6	HENRIQUE BOTELHO ROMCY	Eusébio	Vara Única Criminal
1	7	WELITHON ALVES DE MESQUITA	Quixadá	Vara Única Criminal
1	8	GONÇALO BENÍCIO DE MELO NETO	Itapipoca	1ª Vara Cível
1	9	GERANA CELLY DANTAS DA CUNHA VERÍSSIMO	Limoeiro do Norte	1ª Vara Cível
1	10	SÂMEA FREITAS DA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	Limoeiro do Norte	2ª Vara Cível
1	11	ROBERTO NOGUEIRA FEIJÓ	Itaitinga	2ª Vara
1	12	REJANE EIRE FERNANDES ALVES	Eusébio	2ª Vara Cível
1	13	ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO	São Gonçalo do Amarante	2ª Vara